

(...)

§ 4º Os documentos cuja digitalização mostre-se tecnicamente inviável devido ao grande volume, tamanho/formato ou por motivo de ilegibilidade deverão ser apresentados em secretaria no prazo de dez dias, contados do envio de petição eletrônica comunicando o fato. Após o trânsito em julgado, os referidos documentos serão devolvidos, incumbindo-se à parte preservá-los, até o final do prazo para propositura de ação rescisória, quando admitida.

Por fim, foram apontados pela Secretaria de Tecnologia da Informação alguns arquivos que exigem senhas, sem as quais não é possível acessar os documentos.

Ante o exposto, determino:

a) a expedição de ofício ao Sr. Élcio Ricardo de Carvalho, designado para atuar na produção da prova pericial, para:

a.1 correção dos erros detectados pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TSE na mídia, conforme listagem apresentada, e novo encaminhamento, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

a.2 envio das senhas de acesso aos arquivos especificados pela Secretaria de Informática do TSE (ID 157565205);

b) após, acautelamento da prova em Secretaria, tendo em conta as impossibilidades técnicas de juntada ao PJe sem o comprometimento de seu conteúdo; e

c) na sequência, a intimação das partes, para ciência e acesso, inclusive, por meio de extração de cópias, e manifestação, no prazo de 3 (três) dias.

Advirto quanto às cautelas necessárias à preservação do sigilo.

Intimem-se.

Brasília, 1^o de junho de 2022.

CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS

Juiz auxiliar da Corregedoria-Geral Eleitoral

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 540 DE 31 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, de acordo com a Portaria-TSE nº 662, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria TSE nº 430, de 30 de junho de 2021, alterado pela Portaria TSE nº 442, de 06 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º.....
.....
II - Rodrigo Fonseca Borges - Sinaps/Coai/STI;
....."

(NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 01/06/2022, às 16:09, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2054694&crc=C53C8104, informando, caso não preenchido, o código verificador 2054694 e o código CRC C53C8104 2021.00.000004335-4

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ADEMIR ISMERIM MEDINA (7829/BA) 152 152 170 170 171 171
AFONSO HENRIQUES MAIMONI (0026821/DF) 81 178
AIRA VERAS DUARTE (4988600A/DF) 168 168 168
AIRON CALEU SANTIAGO SILVA (17878/MA) 19
ALBERTO BRANDAO HENRIQUES MAIMONI (-21144/DF) 81 178
ALBERTO JORGE SANTOS LIMA CARVALHO (11106/PB) 139
ALESSANDRO BRITO DOS SANTOS (19054/BA) 142 142 142 142 142 142 142
ALEXANDRE BISSOLI (298685/SP) 167
ALEXANDRE BRANDAO HENRIQUES MAIMONI (16022/DF) 81
ALEXANDRE PEREIRA DE SOUSA (0027879/BA) 152 152
ALISSON EMMANUEL DE OLIVEIRA LUCENA (37719/PE) 155
ALVARO BRANDAO HENRIQUES MAIMONI (1839100A/DF) 81 178
ALYSSON SOUSA MOURAO (18977/DF) 22
AMANDA FERNANDES MONEGATO (0066104/PR) 140 140
ANA CAROLINA ALVES PEREIRA PEIXOTO (24961/DF) 22
ANA CECILIA DE ARAUJO LIMA (32864/PE) 49
ANA CLAUDIA SILVA ARAUJO SANTOS (369011/SP) 145 145 147 147
ANA LUISA GONCALVES ROCHA (64379/DF) 159 159 159
ANA PAULA DE SOUSA (401103/SP) 145 145 147 147
ANDERSON LUIZ MACHADO (377949/SP) 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130 130
130 130 130 130
ANDERSON POMINI (299786/SP) 145 147
ANDERSON SA DE OLIVEIRA (24077/BA) 137
ANDRE AZEVEDO NAJAR (45077/BA) 165
ANDRE BRANDAO HENRIQUES MAIMONI (-29498/DF) 81 178 178
ANDRE DE VILHENA MORAES SILVA (50700/DF) 22
ANDRE EIJI SHIROMA (0063833/PR) 8
ANDRE MELO AMARO (359106/SP) 167
ANDRE REQUIAO MOURA (24448/BA) 134
ANGELO LONGO FERRARO (37922/DF) 77 77
ANNA JULIA MENEZES RODRIGUES (339004/SP) 145 145 147 147
ANSELMO PACHECO DE ALBUQUERQUE (9825/PE) 136
ANSELMO PACHECO DE ALBUQUERQUE FILHO (41665/PE) 136
ANTONIO CESAR MENEZES SANTOS (0045454/BA) 152 152
ANTÔNIO PEDRO MACHADO (52908/DF) 173 173
ARIEL LANDIM SANTOS VIANA (63500/BA) 164 165
ARTUR DA SILVA BARROS (13398/PI) 74
AUGUSTO CESAR DE LIRA SOUZA (0048735/PE) 159
BARBARA MENDES LOBO AMARAL (21375/DF) 168
BIANCA SOUZA DE VASCONCELLOS (422693/SP) 145 145
BRENNNO MARCUS GUIZZO (358675/SP) 167